



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 129/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


D E C R E T A:-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto suplementadas as seguintes rubricas constantes do orçamento vigente sob transposição:- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.1.1.05 Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 506,80 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria - 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros 02-Aluguel do Prédio do Prefeitura Cr\$ 532,80 EDUCAÇÃO E CULTURA Setor de Cultura 3.1.1.1.67 Pessoal Civil 01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 12.457,65 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros 01-Despesas - com diárias, Estadiais e Representações Cr\$ 909,00 SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.1.1.99 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 2.482,40 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro - Grau 3.2.3.0.61 Insituições Estaduais 02-Contribuição à Merenda Escolar Cr\$ 3.479,00 BEM ESTAR SOCIAL Setor da Promoção Social 3.2.3.3.82 Salário Família 01.00- Salário Família do Pessoal Civil Cr\$ 392,04 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Corpo Legislativo 3.1.3.0.00 Serviços de Terceiro 01- Despesas com Estadias e Representações Cr\$ 751,00 VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.1.1.62 Pessoal Civil 01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.983,12 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.2.3.0.61 Insituições Estaduais 04-Subvenção do MOBREAL Cr\$ 18,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços - de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.3.0.42 Serviços de Terceiros 02-Recondicionamento de Veículos e Máquinas Cr\$ 865,61.-

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 31 de dezembro de 1975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no Livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

continuação...

SAUDE Setor de saúde 3.1.4.0.79 Encargos Diversos 01- Aluguel do Prédio do PAMS. Cr\$ 492,00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Contadoria 4.1.1.0.16 Material de Permanente - Máquinas, Móveis e outros Cr\$ 910,96.-

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com as suplementações de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto-entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Novembro de ..
1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 128/75

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

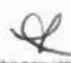
DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto adicionados às seguintes rubricas, os valores respectivos:- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Contadoria 4.1.1.0.16 Material Permanente Máquinas, Móveis, Arquivos e outros Cr\$ 162,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.3.0.42 Serviços de Terceiros 03- Despesas com diárias de funcionários Cr\$ 95,00 SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgôto 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros 01 Força para as bombas Cr\$ 0,40 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.4.0.05 Encargos Diversos 01- Café e Diversos Cr\$ 20,50.

§ UNICO)- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:- SERVIÇOS URBANOS Serviços de Água e Esgôto 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros 03- Serviços de Reparações em Geral.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste 31 de dezembro de 1.975.-


- José Sanches Duran -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- ROMILDO ROCHA ESTEVAM -
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 128/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto adicionados às seguintes rubricas, os valores respectivos:- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Contadoria 4.1.1.0.16 Material Permanente Máquinas, Móveis, Arquivos e outros Cr\$ 162,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.3.0.42 Serviços de Terceiros 03- Despesas com diárias de funcionários Cr\$ 95,00 SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgôtos 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros 01 Força para as bombas Cr\$ 0,40 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.4.0.05 Encargos Diversos 01- Café e Diversos Cr\$ 120,50.

§ ÚNICO)- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:- SERVIÇOS URBANOS Serviços de Água e Esgôto 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros 03- Serviços de Reparações em Geral.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste 31 de dezembro de 1.975.-


- José Sanches Duran =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- ROMILDO BACHER ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 126/75

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transpostas as importâncias respectivas para as seguintes rubricas constantes do orçamento vigente:- EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 02-Comb.Lubr.peças e outros materiais para o ônibus de transporte de alunos c/ Recursos do F.P.M. Cr\$ 7.884,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros 01-Serviços de Empreiteiros para Reforma de Prédios Escolares Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) c/ recursos do F.P.M.--


ARTIGO 2º) - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do exêssso de arrecadação apurado no corrente exercício, com recursos do F.P.M.--

ARTIGO 3º) - Transpõe ainda para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretária 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros 03- Aluguel do prédio da Prefeitura, a importância de Cr\$ 57,80 da rubrica DEFESA E SEGURANÇA Junta do Serviço Militar 3.1.4.0121 Encargos Diversos Despesas Miudas de Pronto Pagamento.--

ARTIGO 4º) - Do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício fica transposta a importância de Cr\$ 2.455,00 para a rubrica ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Tesouraria 3.1.1.1.11 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.--

ARTIGO 5º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 11 de novembro de 1.975.


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 125/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são con-
feridas por lei, etc...

D E C R E T O:-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto trnapostas para as seguintes -
rubricas do orçamento vigente as respectivas importâncias:- SERVIÇOS
URBANOS Setor de Reparações Diversas 4.1.1.0.99 Obras Públicas Desa-
propriações, Estudos e Projetos para Obras Cr\$ 2.130,00 SERVIÇOS JURI
DICOS 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros 01- Serviços Tecnicos e Especi-
alizados Cr\$ 2.920,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de
Estradas de Rodagem Municipal 4.1.1.0.42 Obras Públicas Construção de
Tubulações e Pontes Cr\$ 6.455,40 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabine-
te do Prefeito 3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros 01-Despesas com diári-
as, Estadias e Representações Cr\$ 7.932,00 VIAÇÃO TRANSPORTES COMUNI-
CAÇÕES Serviços de Terceiros 01- Recondicionamento de Veículos e Má-
quinas Cr\$ 3.592,58 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.
05-Serviços de Terceiros despesas com viagens de funcionários Cr\$
4.600,50 BEM ESTAR SOCIAL Transferência de Assistência e Previdência-
Social 3.2.5.7.89 Pessoas Auxílio a Indigentes Cr\$ 3.819,70 EDUCAÇÃO
E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.2.3.0.61 Insituições Estaduais -/
02- Contribuição à Merenda Escolar Cr\$ 5.200,00 SERVIÇOS URBANOS Ilu-
minação Pública 3.1.3.0.93-Serviços de Terceiros Contribuição Para Ma-
netenção dos Serviços Cr\$ 11.439,04 SAUDE Setor de Saúde 3.1.4.0.79 -
Encargos Diversos 03- Despesas com transporte de doentes pobres Cr\$
5.019,00 SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgôtos 3.1.2.0.91 Materi-
al de Consumo Material de Consumo em Geral Cr\$ 65,80 EDUCAÇÃO E CULTU
RA Setor Cultural 4.1.1.0.68 Obras Públicas 02-Obfas Complementares -
do Estádio Municipal Cr\$ 302,00 SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 3.1.
2.0.92 Material de Consumo Material de Consumo em Geral Cr\$ 75,00 SER
VIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 3.1.2.0.94 Material de Consumo Material
de Consumo em Geral Cr\$ 6,00 SERVIÇOS URBANOS Praças, Parques e Jar-/
dins 3.1.2.0.95 Material de Consumo Materiais de Consumo em Geral Cr\$
302,00 SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.2.0.99 Mate-
rial de Consumo Materiais de Consumo em Geral Cr\$ 3.893,38 GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros Despe-
sas com correio, luz e telégrafo Cr\$ 440,44 SERVIÇOS URBANOS Serviço-
de Água e Esgôtos 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros Força para as Bom-
bas Cr\$ 274,83 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.4.0.05En-
cargos Diversos 01- Café e Diversos Cr\$ 32,80.....continua.....



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 124/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transpostas as importâncias para as respectivas rubricas constantes do orçamento vigente: - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.3.0.42-Serviços de Terceiros 02-Fretes, Carretos e Passagens Cr\$ 892,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.2.0.42-Material de Consumo Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Cr\$ 45.000,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.2.3.0.61 Insituições Estaduais 04-Sbvenção ao MOBRAF Cr\$ 12.005,40.-

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações: - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 4.1.3.0.42 Equipamentos e Instalações Aquisição de Veículo e Máquina Cr\$ 29.440,58 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.2.2.0.05-Material de Consumo Impressos e Outros Materiais de Escritório Cr\$ 900,00 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 04-Conservação de Bens Móveis e Imóveis Cr\$ 1.000,00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Contadoria 3.1.4.0.16 Encargos Diversos 02- Despesas Eventuais Cr\$ 1.500,00 DEFESA E SEGURANÇA Junta do Serviço Militar 3.1.1.1.21-Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.000,00 VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.1.1.42 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 4.000,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros 03- Conservação e Reparos do Ônibus para Transporte de Alunos Cr\$ 2.000,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.4.0.61 Encargos Diversos Despesas Miudas de Pronto Pagamento Cr\$ 1.000,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Setor de Esportes 4.1.1.0.66 Obras Públicas 01-Obras Complementares da Quadra de Cestobol Municipal Cr\$ 1.200,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Setor Cultural 4.1.4.0.67 Material de Consumo 01-Móveis e Utensílios para a Biblioteca Cr\$ 2.000,00 BEM ESTAR SOCIAL Transferência de Assistência e Previdência Social 3.2.1.5.84 Insituições Privadas Auxílio ao Consórcio da Promoção Social Cr\$ 3.000,00 SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgotos- 3.1.3.0.91-Serviços de Terceiros 02-Fretes, Carretos e Passagens Cr\$ 800,00 SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 02-Colocação de Guias e Sargetas Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) SERVIÇOS URBANOS

continua...



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

continuação...


Cemitérios 4.1.1.0.97 Obras Públicas Ampliação e Reforma do Cemitério - Cr\$ 1.000,00 SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.4.0.99 Encargos Diversos Outros Encargos Cr\$ 1.500,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Setor Cultural 3.2.1.4.69 Instituições Municipais Contribuição para Manutenção do CIPREST Cr\$ 3.000,00 EDUCAÇÃO E CULTURA Setor Cultural 4.1.4.0.68 Material Permanente 02- Livros e Revistas para Biblioteca Cr\$ 1.200,00 - SERVIÇOS URBANOS Limpeza Pública 3.1.1.1.92-Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 536,82.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 30 de Outubro de 1975.

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
afixação no livro próprio no
local de costume, na mesma data.-


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 123/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transpostas para as seguintes rubricas, os valores respectivos:- BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.3.82-Salário Família 01.00- Salário Família do Pessoal - Cr\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros) VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.1.1.42-Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 16.611,12- (dezesesseis mil, seiscentos e onze cruzeiros e doze centavos) EDUCAÇÃO E CULTURA - Setor Cultural - 3.1.1.1.67- Pessoal Civil - 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.093,72 (cinco mil, noventa e três cruzeiros e setenta e dois centavos) - SERVIÇOS URBANOS - Serviço de Água e Esgotos 3.1.1.1.91- Pessoal Civil - 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.806,00 (hum mil, oitocentos e seis cruzeiros) SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.1.1.99 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.158,60 (cinco mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).-

ARTIGO 2º) - As despesas com transposições de que trata o artigo 1º deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 4.1.3.0.42-Equipamentos e Instalações - Aquisição de Veículos/ Cr\$ 33.159,44 (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros, quarenta e quatro centavos).-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1975

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Reistrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROZEL ESTEVAM =



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 122/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto suplementadas as seguintes dotações constantes do orçamento vigente: - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretaria - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 7.843,92 (sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Tesouraria 3.1.1.1.11 - Pessoal Civil 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 3.413,46 (três mil, cento e treze cruzeiros e quarenta e seis centavos) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Lançadoria e Cadastro - 3.1.1.1.12 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.302,60 (cinco mil, trezentos e dois cruzeiros e sessenta centavos)

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta de transferência da seguinte dotação: VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem - Municipal 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de Veículos.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

= ROMILDO RODRIGUES ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 122/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementadas as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretaria - 3.1.1.1.05-Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 7.843,92 (sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Tesouraria 3.1.1.1.11- Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 3.113,46 (treis mil, cento e treze cruzeiros e quarenta e seis centavos) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Lançadoria e Cadastro - 3.1.1.1.12-Pessoal Civil - 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.302,60 (cinco mil, trezentos e dois cruzeiros e sessenta centavos)

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta de transferência da seguinte dotação: VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem - Municipal 4.1.3.0.42- Equipamentos e Instalações - Aquisição de Veículos.-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO JOVIA ESTEVAN =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 121/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementadas as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Corpo Legislativo 3.1.1.1.00- Vencimentos e Vantagens - Fixas 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta cruzeiros) - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Corpo Legislativo 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros 04- Serviços Técnicos e Especializados Cr\$ 1.871,00 (hum mil, oitocentos e setenta e hum cruzeiros).-

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Corpo Legislativo 4.1.4.0.00 - Material Permanente Máquinas, Móveis, Arquivo e Outros Cr\$ 4.141,00 (quatro mil, cento e quarenta e hum cruzeiros).-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 120/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 14.000,00 (catorse mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 03- Contribuição ao P.A.S.E.P., para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.1.1.99 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal--

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 120/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 03- Contribuição ao P.A.S.E.P., para a rubrica SERVIÇOS UR BANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.1.1.99 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 119/75

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, - no use de atribuições legais que lhe são ~~o~~ conferidas por lei, etc...

DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transferida a importância de 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da rubrica ADMINISTRAÇÃO/ FINANCEIRA Contadoria 4.1.1.0.16-Material Permanente Máquinas, Móveis e outros para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Praças, Parques e Jardins 3.1.2.0.95-Material de Consumo Materiais de Consumo em / Geral..

ARTIGO 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 03 de outubro de 1.975.

as.:

José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 119/75

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transferida a importância de 1.000,00 (um mil cruzeiros) da rubrica ADMINISTRAÇÃO/ FINANCEIRA Contadoria 4.1.1.0.16-Material Permanente Máquinas, Móveis e outres para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Praças, Parques e Jardins 3.1.2.0.95-Material de Consumo Materiais de Consumo em Geral.-

ARTIGO 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 03 de outubro de 1.975.

as.:

José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- ROMILDO ROCHA ESTEVAM -
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 118/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo - no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81-Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S. para a rubrica BEM ESTAR SOCIAL Transferência de Assistência e Previdência Social 3.2.7.5.89-Pessoas Auxílio a indigentes.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 118/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo - no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:-


ARTIGO 1º)- Fixa por este decreto transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81-Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S. para a rubrica BEM ESTAR SOCIAL Transferência de Assistência e Previdência Social 3.2.7.5.89-Pessoas Auxílio a indigentes.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 117/72 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01- Contribuição ao I.N.P.S. para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros/02-Despesas de viagens de funcionários.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO  ESTEVAM =

- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

- DECRETO Nº 117/75 -

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

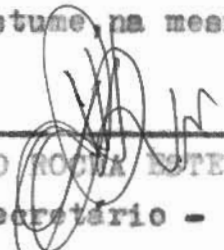
ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01- Contribuição ao I.N.P.S. para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros/02-Despesas de viagens de funcionários.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Outubro de 1.975.-

- JOSE SANCHES DURAN -
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- ROMILDO ROCHA ESTEVAM -
- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 116/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) da rubrica SERVICIOS URBANOS Obras Públicas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01-Pavimentação de Vias Públicas, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 02-Combustíveis, Lubrificantes, e outros materiais para o ônibus de transporte de alunos, com recursos do F.P.M. (Fundo de Participação dos municípios).-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 116/75 =

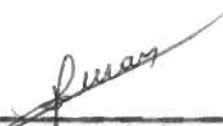
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) da rubrica SERVICIOS URBANOS Obras Públicas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01-Pavimentação de Vias Públicas, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 02-Combustíveis, Lubrificantes, e outros materiais para o ônibus de transporte de alunos, com recursos do F.P.M. (Fundo de Participação dos municípios).-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRET. Nº 116/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transportada a importância de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Obras Públicas 4.1.1.0.94 Obras Públicas - Pavimentação de Vias Públicas, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 02-Combustíveis, Lubrificantes, e outros materiais para o ônibus de transporte de alunos, com recursos do P.M.M. (Fundo de Participação dos municípios).-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO MARIA ESTEVAN =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 115/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:


ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social-3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S., para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.1.1.02-Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vanta-/gens Fixas.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO RÔÇA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 115/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Seter de Promoção Social- 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S., para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.1.1.02-Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vanta-/
gens Fixas.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 115/75 =

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O:

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social-3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S., para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.1.1.02-Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSÉ SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO MACIEL ESTEVAN =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 114/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S., para a rubrica - VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.2.0.42 Material de Consumo 01-Comb.Lubr.peças e acessórios para veículos e máquinas.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 114/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.N.P.S., para a rubrica VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.2.0.42 Material de Consumo 01-Comb.Lubr.peças e acessórios para veículos e máquinas.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO BOVER DE FEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 114/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 01-Contribuição ao I.R.P.S., para a rubrica - VIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviço de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.2.0.42 Material de Consumo 01-Comb.Lubr.peças e acessórios para veículos e máquinas.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 27 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO FOGUEIRO FERREIRA =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 113/75

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso/ de atribuições legais que lhe são conferidas/ por lei, etc...

DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância/ de Cr\$-14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Seter de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 02-Contribuição ao F.G.T.S., para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Setor Cultural 3.1.1.1.67 Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens/ Fixas.-

ARTIGO 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 22 de Setembro de 1.975.

as.:

José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ROMIDO ROCHA ESTEVAM

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 113/75

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso/ de atribuições legais que lhe são conferidas/ per lei, etc...

DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância/ de Cr\$-14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Setor de Promoção Social 3.2.3.4.81 Contribuição de Previdência Social 02-Contribuição ao F.G.T.S., para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Setor Cultural 3.1.1.1.67 Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens/ Fixas.-

ARTIGO 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 22 de Setembro de 1.975.

as.:

José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ROMIDO ROCHA ESTEVAM
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 112/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadorial Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte verba orçamentária vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.2.0.0.13- Transferências Correntes

3.2.4.0.13- Juros

3.2.4.1.13- Juros da Dívida Pública

Juros do exercício - Lei nº 233... Cr\$ 62.500,00

§ UNICO) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro da Conta Fundo de Participação dos Municípios, vinculada na Agência do Banco do Brasil S/A. de Santa Fé do Sul e transferida para o corrente exercício.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 22 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO BOCHA ESTEVAM =

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 112/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte verba orçamentária vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.2.0.0.13- Transferências Correntes

3.2.4.0.13- Juros

3.2.4.1.13- Juros da Dívida Pública

Juros do exercício - Lei nº 233... Cr\$ 62.500,00

§ UNICO) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro da Conta Fundo de Participação dos Municípios, vinculada na Agência do Banco do Brasil S/A. de Santa Fé do Sul e transferida para o corrente exercício.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 22 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= RONILDO DE SOUZA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 114/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

SECRET

A: ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferidas a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94-Obras Públicas 01-Pavimentação de Vias Públicas, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61-Material de Consumo 02-Comb.Lubr. peças e aces. para o ônibus de transporte de alunos, COM F.P.M.-

ARTIGO 2º) - Fica transposta ainda a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Cemitérios 4.1.1.0.97-Obras Públicas Ampliação e Reforma do Cemitério, para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.3.0.42-Serviços de Terceiros - 01-Recondicionamento de veículos e máquinas.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 05 de Setembro de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURÁN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO LEOCHA ESTEVAM =

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 110/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) das diversas dotações do orçamento vigente, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.1.1.67 Pessoal Civil 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º)- As dotações diversas de que trata o artigo anterior, são as seguintes:-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.4.0.02 Encargos Diversos 02-Despesas com festas cívicas e populares Cr\$500,00(quinientos cruzeiros) GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.4.0.05-Encargos Diversos 02-Despesas miúdas de Pronto Pagamento Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)SERVIÇOS JURÍDICOS 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 02Custas Judiciais e outros Cr\$ 500,00 (quinientos cruzeiros)SERVIÇOS JURÍDICOS 4.2.1.0.05-Aquisição de Imóveis-Aquisição do Prédio e Terreno para o Paço Municipal Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-Contadoria 3.1.4.0.16 Encargos Diversos 01-Indenizações e Restituições Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SERM.4.1.1.0.42-Obras Públicas Construção de Tubulações e Pontes Cr\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros)EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro - Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 01-Material de Expediente Escolar em Geral Cr\$ 1.545,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) EDUCAÇÃO E CULTURA Setor de Esportes 4.1.1.0.66 Obras Públicas 01-Obras Complementares da Quadra de Sestobol Municipal Cr\$ 2,000,00 (dois mil cruzeiros)EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61-Serviços de Terceiros 04-Correio, Telefone e Telégrafo.-

b ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal, de Santa Rita D'Oeste, 30/Agosto de 1.975.-

Registrado no local de costume,
na mesma data,
Romildo Rocha Estevam -Secretário-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 110/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) das diversas dotações do orçamento vigente, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.1.1.67 Pessoal Civil 01,00-Vencimentos e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º)- As dotações diversas de que trata o artigo anterior, são as seguintes:-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Gabinete do Prefeito 3.1.4.0.02 Encargos Diversos 02-Despesas com festas cívicas e populares Cr\$500,00(quinhetos cruzeiros) GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.4.0.05-Encargos Diversos 02-Despesas miúdas de Pronto Pagamento Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)SERVIÇOS JURÍDICOS 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 02Custas Judiciais e outros Cr\$ 500,00 (quinhetos cruzeiros)SERVIÇOS JURÍDICOS 4.2.1.0.05-Aquisição de Imóveis-Aquisição do Prédio e Terreno para o Paço Municipal Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-Contadoria 3.1.4.0.16 Encargos Diversos 01-Indenizações e Restituições Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SERM.4.1.1.0.42-Obras Públicas Construção de Tubulações e Pontes Cr\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros)EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 01-Material de Expediente Escolar em Geral Cr\$ 1.545,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) EDUCAÇÃO E CULTURA Setor de Esportes 4.1.1.0.66 Obras Públicas 01-Obras Complementares da Quadra de Cestobol Municipal Cr\$ 2,000,00 (dois mil cruzeiros)EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61-Serviços de Terceiros 04-Correio, Telefone e Telégrafo.-

b ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal, de Santa Rita D'Oeste, 30/Agosto de 1.975.-

Registrado no local de costume,
na mesma data,
Romildo Rocha Estevam -Secretário-

= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 109/75 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETO

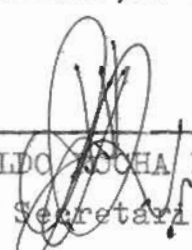
ARTIGO 1º) - Fica por êste decreto transferida a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Setor de Reparações Diversas 3.1.4.0.99 Encargo Diversos Outros Encargos para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 4.1.1.0.42 Obras Públicas Construção de Tubulações e Pontes.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 10 de Julho de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 108/75 =

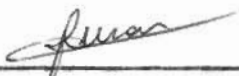
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º)- Fica por êste decreto transposta a importância de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) da rubrica SERVICIOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 02-Colocação de Guias e Sargetas, para a rubrica ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Lançadoria de Cadastro 3.1.1.1.12 Pessoal Civil 01.00-Vencimento e Vantagens Fixas.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 10 de Julho de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 107/75

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica por este Decreto transferida a importância de CR\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), da rubrica SERVIÇOS URBANOS- Serviço de Água e Esgotos 4.1.1.0 91- Obras Públicas 02-Ampliação da Rede Coletora de Esgotos, para a rubrica VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - 3.1.2.0.42-Material de consumo - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos/ e máquinas.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 10 de Julho de 1.975.

José Sanches Duran
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Romilda de Almeida Estevam
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO DE Nº 106/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRET

A: - ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS - Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94- Obras Públicas 02- Colocação de Guias e Sarjetas, para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Poder Executivo - Secretaria - 3.1.3.0.05- Serviços de Terceiros - Correio, Telefone, Luz e Telégrafo.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 10 de Julho de 1.975.-

= JOSE SANCHES DURAN =

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDA RAIMA ESTEVAM =

- Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 105/75 =

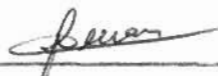
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DÊCÊRÊTÂ:-

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01-Prosseguimento e Conclusão de Obras c/RECURSOS DO F.P.M. para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.2.0.61 Material de Consumo 02-Combustíveis, Lubrificantes e outros materiais para ônibus de Transporte de Alunos c/ RECURSOS DO F.P.M.--

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 10 de Julho de 1.975.--


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 104/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem III, Artigo 4º, da Lei de n Orçamentária, etc...

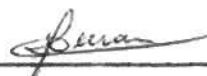
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇO URBANOS Setor de Reparações Diversas 4.1.1.1.99- Obras Públicas Desapropriações, Estudos e Projetos para Obras, para a rubrica - SERVIÇOS URBANOS Serviços de Água e Esgôtos 3.1.3.0.91-Serviços de Terceiros 03- Serviços de Reparações em Geral.-

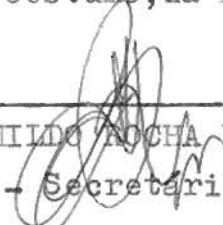
ARTIGO 2º)- É transposta ainda, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94-Obras Públicas 02-Colocação de Guias e Sargetas, para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 02-Despesas de viagens de funcionários.-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 02 de Junho de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 103/75 =

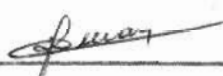
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica por êste decreto transposta a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01- Pavimentação de Vias Públicas, para a rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros 01- Serviços de Empreiteiros para reforma de prédios Escolares.-

ARTIGO 2º) = Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 02 de Junho de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 102/75 =

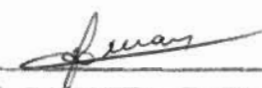
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETO

A:- Fica por este Decreto transferida a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) da rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 3.1.1.1.49 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas; para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 02- Despesas - de viagens de funcionários.-

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 02 de Junho de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 101/75 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo item III, do Artigo 4º, da Lei de nº 251/74, etc...

DECRETA:-

(ARTIGO 1º)- Fica por êste decreto transposta a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau 3.1.3.0.61-Serviços de Terceiros 02-Fretes, Carretos e Passagens, para a rubrica Governo e Administração Geral Gabinete do Prefeito 3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros - 03-Publicações Oficiais.-

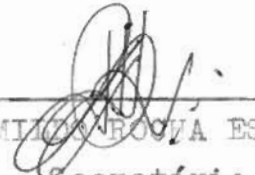
ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 26 de Maio - de 1.975.-


JOSE SANCHES DURAN =

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDA ROCHA ESTEVES M =

- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 99/75 =

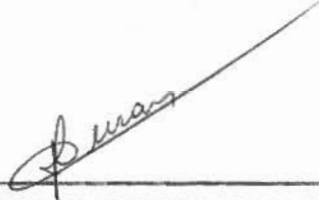
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Distrito de Aparecida do Bonito - 3.1.1.1.49 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas, para a rubrica SERVIÇOS URBANOS - Serviço de Água e Esgôtos 3.1.2.0.91- Material de Consumo Materiais de Consumo em Geral.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 23
de Abril de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 99/75 =


JOSE SANCHES LURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T O :-


ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) da rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Distrito de Aparecida do Bonito - 3.1.1.1.49 Pessoal Civil 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, para a rubrica SERVIÇOS URBANOS - Serviço de Água e Esgôtos 3.1.2.0.91 - Material de Consumo Materiais de Consumo em Geral.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 23
de Abril de 1.975.-


= JOSE SANCHES LURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 98/75 =

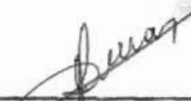
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D
E
C
R
E
T


A:- ARTIGO 1º)- Fica por êste decreto transferida a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) da rubrica VIAÇÃO TRANS-PORTES E COMUNICAÇÕES - Distrito de Aparecida do Bonito 3.1.1.1.49 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas, para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 3.1.2.0.94 Material de Consumo Material de Consumo em Geral.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 23 de Abril de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

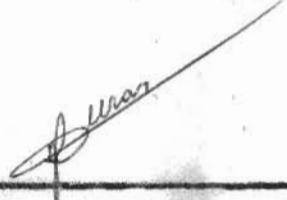
= DECRETO Nº 98/75 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

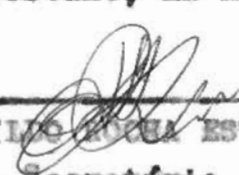
DECRETO: - ARTIGO 1º) - Fica por êste decreto transferida a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) da rubrica VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Distrito de Aparecida do Bonito 3.1.1.1.49 Pessal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas, para a rubrica SERVICOS URBANOS Russ e Avenidas 3.1.2.0.94 Material de Consumo Material de Consumo em Geral.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 23 de Abril de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAN =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:-: Estado de São Paulo :-:

= DECRETO Nº 97/75 =

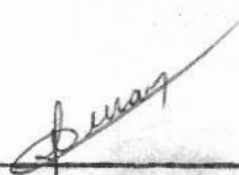
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo item III, do Artigo 4º da Lei de nº 251/74, etc...

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS JURÍDICOS 4.2.1 0.05- Aquisição de imóveis - Aquisição do Prédio e Terreno para o Paço Municipal, para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 4.1.1.0.42 - Obras Públicas - Construção de tubulações e Pontes.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17 de Janeiro de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -

v



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:—: Estado de São Paulo :—:

= DECRETO Nº 97/75 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo item III, do Artigo 4º da Lei de nº 251/74, etc...

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da rubrica SERVICIOS JURIDICOS 4.2.1 0.05- Aquisição de imóveis - Aquisição de Prédio e Terreno para o Paço Municipal, para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICACÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 4.1.1.0.42 - Obras Públicas - Construção de tubulações e Pontes.-


ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17 de Janeiro de 1.975.-

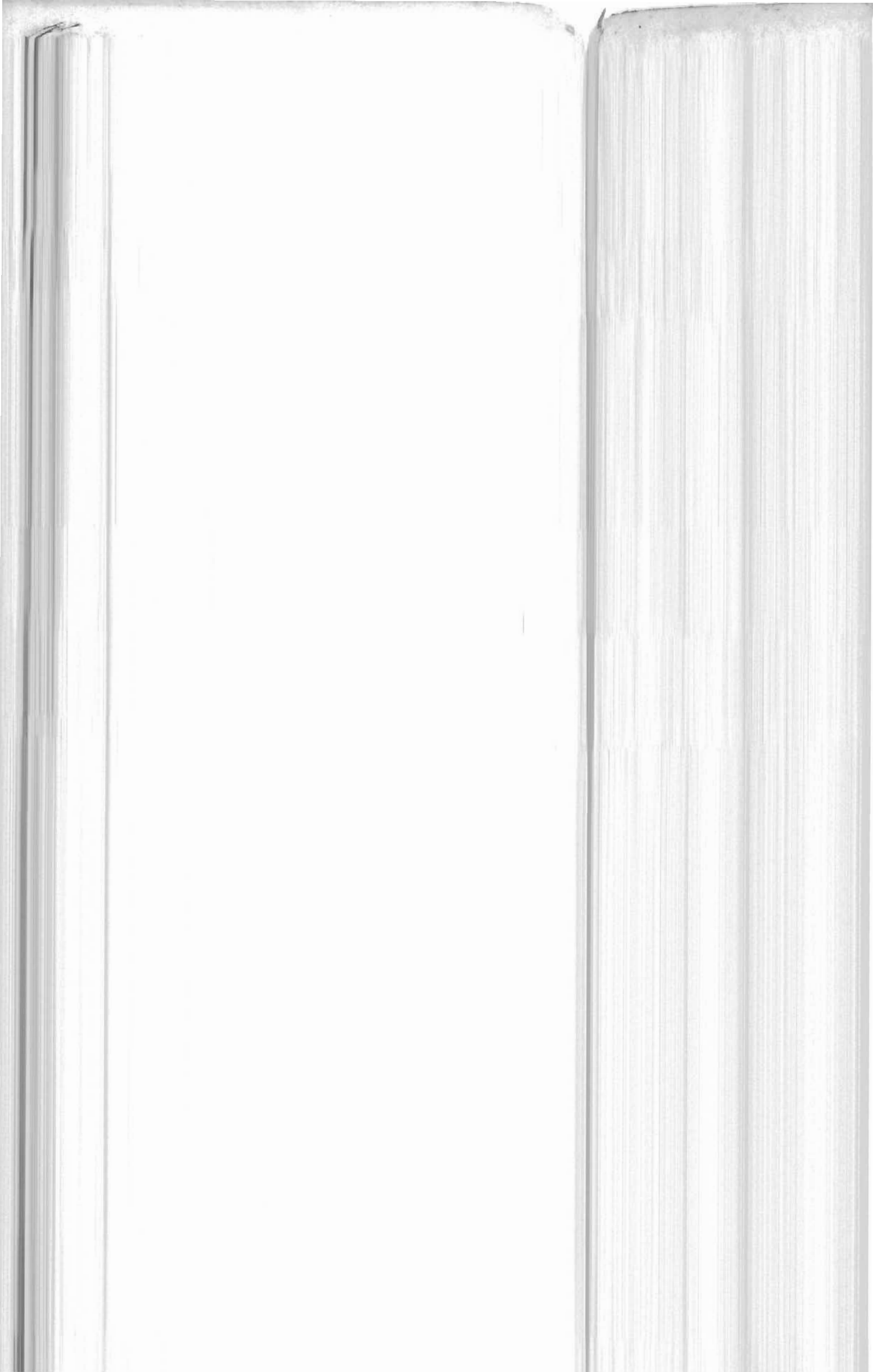


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



= ROMILDA ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:—: Estado de São Paulo :—:

= DECRETO Nº 96/75 =

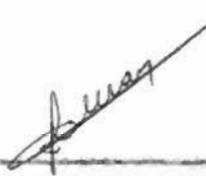
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 4º da Lei de nº 251/74, etc...

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º) - Fica por êste decreto transferida a importância de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01- Pavimentação de Vias Públicas C/ Recursos do F.P.M.- para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgôtos 4.1.1.0.91- Obras Públicas 01- Perfuração do 2º Poço Semi-Artesiano - D/ Recursos do F.P.M.-

ARTIGO 2º) - Êste Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17
de Janeiro de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAN =
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:—: Estado de São Paulo :—:

= DECRETO Nº 96/75 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem III, do artigo 4º da Lei de nº 251/74, etc...

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º)- Fica por êste decreto transferida a importância de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS Ruas e Avenidas 4.1.1.0.94 Obras Públicas 01- Pavimentação de Vias Públicas C/ Recursos do F.P.M.- para a rubrica SERVIÇOS URBANOS Serviço de Água e Esgôtos 4.1.1.0.91- Obras Públicas 01- Perfuração do 2º Poço Semi-Arteziانو - D/ Recursos do F.P.M.-

ARTIGO 2º)- Êste Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17
de Janeiro de 1.975.-


= JOSE SANCHES DURAN =
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na memsa data.


= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =
- Secretário -